

## Anexo I

### Requisitos mínimos de bem-estar de animais

Os requisitos mínimos que se seguem estão subdivididos em três conjuntos, conforme o tipo de atração/espécie de animal:

- A. Para situações em que os animais são geridos por e/ou estão dependentes de seres humanos.
- B. Especificamente para estabelecimentos que exibem baleias ou golfinhos. Estes estabelecimentos devem assegurar o cumprimento dos requisitos previstos em A e B.
- C. Para estabelecimentos com animais de trabalho. Estes estabelecimentos devem cumprir os requisitos previstos em A e C.

#### A. Requisitos mínimos para animais geridos e/ou dependentes de seres humanos.

- 1. Todos os animais têm acesso diário e regular a água potável adequada e limpa segundo as necessidades específicas da sua espécie.
- 2. Todos os animais são alimentados com comida apropriada (incluindo suplementos necessários para animais em cativeiro), mediante uma rotina de alimentação apropriada, que estimule mentalmente o(s) animal(s) e incentive o comportamento natural (por ex. procurar comida, comer folhas, pastar, etc.).
- 3. Em cativeiro, os recintos (incluindo tanques) ou métodos usados para conter os animais durante períodos temporários permitem que os animais se movam e exercitem livremente, e mantenham uma distância suficiente de outros animais em caso de conflito.
- 4. Em cativeiro, os recintos são ambientalmente complexos, incluindo o substrato natural, o mobiliário, o abrigo e o enriquecimento ambiental capazes de incentivar o comportamento normal/natural. Todos os animais devem poder procurar abrigo contra condições climáticas adversas e para proteger dos olhares a sua privacidade.
- 5. Em cativeiro, os recintos são limpos, higiénicos e bem mantidos (por ex. sem excesso de fezes, urina ou comida estragada, esteiras potencialmente perigosas, não encharcados, não infestados com insetos, etc.).
- 6. A instalação recorre a um veterinário conhecedor e experiente na saúde e bem-estar dos animais relevantes (quer esteja empregado no local ou contratado externamente).
- 7. Existe uma política de não alterar cirurgicamente a pele, tecidos, dentes ou a estrutura óssea de animais, e de não sedar os animais para ser seguro lidar com eles, salvo para efeitos de tratamento médico autêntico sob a orientação de um veterinário devidamente treinado.
- 8. Quando os clientes forem autorizados a ser fotografados com animais, devem fazê-lo sem mostras de práticas indevidas. Para mais informação consulte o manual de orientação, *Práticas Inaceitáveis e Desaconselhadas*.

9. Devem ser atualizadas e estar disponíveis para inspeção listas completas e rigorosas dos animais existentes, registos veterinários e quaisquer licenças apropriadas. A documentação necessária deve estar em ordem para quaisquer animais que tenham sido retirados do estado selvagem.
10. Quando os animais estiverem envolvidos em espetáculos, estes devem envolver apenas comportamentos naturais e estar isentos de más práticas. Os métodos de treino devem basear-se apenas no reforço positivo.

## **B. Requisitos mínimos adicionais para baleias e golfinhos em cativeiro.**

1. Todos os sistemas aquáticos possuem um sistema de filtragem eficiente e contínuo, ou trocas de água suficientes, com um sistema de reserva em caso de avaria. Este sistema deve manter a água com uma temperatura e uma qualidade apropriadas para o(s) animal(is). A água não deve estar poluída.
2. O teor de iões de halogénio e de ozono/redox do tanque são monitorizados diariamente. O cloro total livre e combinado não deve ultrapassar 1,8 mg/l e os níveis devem ser testados duas vezes por dia para medir a concentração de cloro e/ou agentes de oxidação.
3. O tanque é mantido a uma temperatura consistente apropriada para as espécies que nele se encontram, sendo esta monitorizada diariamente. As temperaturas do tanque apropriadas oscilam entre 8 °C e 32 °C para cetáceos, conforme as espécies específicas (EAAM, 2003)\*.
4. O pH do tanque é mantido de forma consistente entre 7,4 e 8,2, sendo monitorizado diariamente.
5. A salinidade do tanque não deve cair abaixo de 22 PPB\*\*.
6. Os níveis de bactérias coliformes não devem ultrapassar 1.000 colónias/100 ml de água e devem ser monitorizados pelo menos semanalmente.
7. Quando forem autorizadas sessões de contacto, estas são limitadas a 30 minutos, com um máximo de quatro sessões por dia por animal com pelo menos um período de descanso de uma hora entre cada sessão. Os tratadores devem assegurar que os animais são mantidos mentalmente estimulados entre as sessões de interação.
8. Os clientes que entrem nos tanques estão obrigados a retirar as joias e a passar pelo chuveiro, antes e depois destas sessões, para salvaguardar o bem-estar dos animais, bem como a saúde e a segurança dos clientes.

*\* Por exemplo, os golfinhos nariz de garrafa necessitam de água com temperatura não inferior a 10 °C e não superior a 32 °C.*

*\*\* PPB = Partes por bilião*

## **C. Requisitos mínimos para estabelecimentos com animais de trabalho.**

1. Acorrentar os animais e amarrar-lhes as pernas deve ser desaconselhado e, quando se torne inevitável, apenas se deve realizar usando materiais e métodos apropriados que não ponham em risco o bem-estar do animal. O acorrentamento deve manter-se por um período limitado que não ultrapasse poucas horas por dia. Os animais devem ser capazes de andar, deitarem-se e ficar de pé sem fazerem pressão na corrente, e chegar a recursos básicos como comida, água e sombra. Os animais acorrentados devem ser vigiados regularmente.

2. Os animais jovens, grávidos, em tratamento, feridos, doentes, ansiosos ou idosos não devem ser montados ou obrigados a carregar/puxar cargas. Os equídeos (mamíferos de casco) não devem ser postos a trabalhar antes de terem três anos; os camelos não devem ser montados antes dos quatro anos. O desmame não deve ser feito em cavalos, burros e mulas antes dos seis meses, devendo ocorrer, de preferência, de forma natural. O desmame de camelos não deve ser feito antes dos quatro meses, devendo ocorrer, de preferência, de forma natural.
3. O equipamento deve ajustar-se bem, sem provocar lesões, devendo ser limpo e seco após a sua utilização. O equipamento deve ser retirado durante os períodos de descanso e idealmente enquanto comem/bebem.
4. Os animais devem treinar e trabalhar de acordo com as suas capacidades físicas. As cargas devem corresponder ao tamanho e à condição do animal (por ex. não mais do que uma pessoa num equino ou camelo), o trabalho não deve realizar-se no período mais quente do dia e os animais devem ter períodos de descanso regulares todos os dias de, pelo menos, uma hora entre os períodos de trabalho.

## Anexo II

Determinadas atividades são sobejamente conhecidas por terem um impacto prejudicial sobre o bem-estar do animal e, em alguns casos, podem apresentar um risco elevado para a segurança do visitante. Estas atividades têm sido, por isso, classificadas como "inaceitáveis". Os prestadores de serviços de viagens que trabalham com estes guias de orientação aceitaram que estas atividades não devem ser oferecidas para venda aos clientes.

### Práticas inaceitáveis

Estas atividades dividem-se em três categorias:

1. Práticas inaceitáveis envolvendo animais em atrações de cativeiro.
2. Práticas inaceitáveis envolvendo animais em eventos e atividades culturais.
3. Práticas inaceitáveis envolvendo animais que circulam livremente pela natureza.

#### 1. Práticas inaceitáveis envolvendo animais em atrações de cativeiro

- Animais expostos em restaurantes e locais de entretenimento envolvendo más práticas.
- Criação ou comercialização de animais em santuários ou orfanatos.
- Animais usados como adereços fotográficos envolvendo más práticas.
- Exibições de animais baseadas em comportamentos não naturais e espetáculos em que os métodos de treino comprometem o bem-estar.
- Caça de animais enjaulados.
- Pólo com elefantes.
- Montar avestruzes.
- Zoológicos não licenciados.
- Cirurgia ou alteração física da pele, tecidos, dentes ou ossos de animais, que não se destinem ao tratamento médico autêntico.
- Práticas de eutanásia que não cumpram a orientação das melhores práticas.

## 2. Práticas inaceitáveis envolvendo animais em eventos e atividades culturais

- Animais usados para mendigar (por ex. ursos a dançar, encantar serpentes, primatas).
- Engodo de ursos.
- Parques de biliar de urso.
- Fossos de ursos.
- Tourada e corridas de touros.
- Luta de galos.
- Parques de répteis que envolvam más práticas.
- Combates de crocodilos.
- Parques de ursos.
- Cirurgia ou alteração física da pele, tecidos, dentes ou ossos de animais, que não se destinem ao tratamento médico autêntico.

## 3. Práticas inaceitáveis envolvendo animais que circulam livremente pela natureza

- Captura irregular de animais e plantas da natureza.
- Contacto direto e alimentação de animais que circulam livremente.
- Interação física iniciada por humanos com baleias e golfinhos selvagens.
- Negociação e venda de produtos da vida selvagem em perigo.
- Troféus de caça.

## Práticas perigosas

Prestadores de serviços de viagens que trabalham com estas orientações apenas considerarão promover atividades baseadas em animais que sejam classificadas como práticas desaconselháveis quando tiverem a certeza de que os riscos para o bem-estar dos animais e a saúde e segurança dos clientes são geridos convenientemente.

Exemplos de práticas desaconselháveis são:

- Contacto e alimentação de animais com a Categoria '1', Animais em risco elevado\*
- A alimentação de animais ao vivo com presas vertebradas
- Exibições de aves de rapina e centros de falcoaria usando correntes de prender
- Ritual de chacina de animais
- Aquisição de animais selvagens.

Para mais informações, pode ser obtido um manual mais pormenorizado junto da Travelife Ltd.